

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. Professor Orlando Donda convoca os professores habilitados com Licenciatura Plena em Pedagogia — Categoria F, com hora de permanência, Categoria O com contrato ativo, em interrupção de exercício, e os candidatos a contratação — com inscrição no campo de atuação "aula", cadastrados nesta Diretoria de Ensino interessados em participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EE Professor Orlando Donda Nº de Aulas: 15 livres

| HORÁRIO | 2ªFEIRA | 3ªFEIRA | 4ªFEIRA | 5°FEIRA | 6ªFEIR |
|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| HORÁRIO | 2ªFEIRA | 3ªFEIRA | 4ªFEIRA | 5°FEIRA | 6°FEIRA |
|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 13:30 às 14:15 | X | X | X | X | X |
| 14:15 às 15:00 | ATPC | X | X | X | X |
| 15:00 às 15:45 | ATPC | X | X | X | X |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ATPC: Dia(s) da semana: Horário(s) das 14:15 às 15:45.

OBSERVAÇÕES:

- Motivo da atribuição: em atendimento à Liminar Processo nº Aluno: João Leonardo Caitano Bischof RA 000112111476 período indeterminado.
- Data da atribuição: 25/01/2022
- Local da atribuição: Diretoria de Ensino Região Lins Rua Luiz Gama, 681 Centro Lins SP
- Horário da atribuição: 13H00
- Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:
- 1. Documento de Identidade com foto;
- 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020);
- 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2020 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020);
- 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020);
- 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 72/2020);
- 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 72/2020).

Lins, 17 de Dezembro de 2022

Assinatura do Diretor de Escola

Maria de Fatima Q.S.Narciso RG: 15.453.138-8 / SP

intor de Escola